



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60093.000659/2017-52

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A ENGEMASTER LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº **\*\*670\***, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº **\*\*\*452.507-\*\***, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3.571, de 29 de junho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMASTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.856.241/0001-86**, sediada na Rua José Pereira Gurgel, nº 371, Bairro Centro, Bujari/Acre, CEP: 69.900-190, e-mail: [engemaster.ltda@bol.com.br](mailto:engemaster.ltda@bol.com.br), telefone: (68) 3223-7114/99241-7614, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CLEBER GINO PEREIRA**, portador do RG nº **\*\*626\*** SSP/RO e inscrito sob o CPF nº **\*\*\*137.242-\*\***, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000659/2017-52, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, e Cláusula Segunda do Contrato nº 22/2018, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses contados de **18/09/2022 a 17/09/2023**.

1.2. Ratificar o valor da contraprestação dos serviços em R\$ 5.831,27 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 23.325,08 (vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos), visando a limpeza da área verde, compreendendo capina, roçagem, rastelagem e retirada de entulho, para atender as demandas do Centro Regional de Porto Velho, conforme abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                           | VALOR ESTIMADO         |                  |                       |             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|-------------|
|      |                                                                                                                         | ÁREA (m <sup>2</sup> ) | VALOR DA DEMANDA | QUANTIDADE DE DEMANDA | VALOR TOTAL |
| 1    | Serviço continuado sob demanda de limpeza da área verde compreendendo capina, roçagem, rastelagem e retirada de entulho | 47.221,72              | 5.831,27         | 04                    | 23.325,08   |

1.3. Fica resguardado o direito de reajuste a que a empresa faz jus, tão logo o IPCA do mês de julho/2022 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sexta do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

2.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 1.166,25 (um mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total deste instrumento, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. 2022: As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação

Código do Sistema PTA/2022: 220/22 – Execução do contrato de manutenção de Área Verde (CR/PV)

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

*Assinado Eletronicamente*

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN  
CONTRATANTE

*Assinado Eletronicamente*

CLEBER GINO PEREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Assinado Eletronicamente*  
TANIA MARIA BRAGA  
CPF: \*\*\*.450.141-\*\*

*Assinado Eletronicamente*  
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS  
CPF: \*\*\*.996.157-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GINO PEREIRA, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 04/07/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 04/07/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 04/07/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **5274114** e o código CRC **9FB7E8E1**.